



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Sexta-feira • 28 de fevereiro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 517



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
NOTIFICAÇÃO 2020	2
PORTARIA (Nº 037/2020)	3
PORTARIA (Nº 038/2020)	4
PORTARIA (Nº 039/2020)	5
PORTARIA (Nº 040/2020)	6
PORTARIA (Nº 041/2020)	7
PORTARIA (Nº 042/2020)	8
PORTARIA (Nº 043/2020)	9
PORTARIA (Nº 044/2020)	10
PORTARIA (Nº 045/2020)	11
PORTARIA (Nº 046/2020)	12
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 041/2020)	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 041/2020)	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15
ATOS OFICIAIS	15
PORTARIA (Nº 001/2020)	15
PORTARIA (Nº 002/2020)	16
PORTARIA (Nº 003/2020)	17
PORTARIA (Nº 004/2020)	18

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO 2020



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

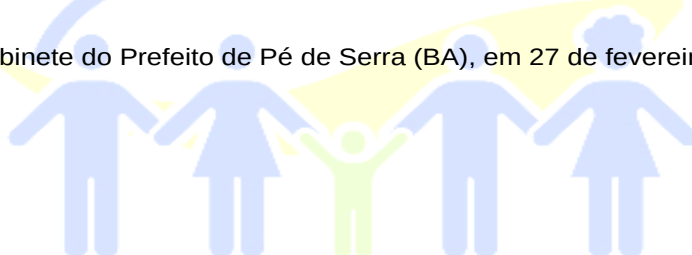


Estrutura Organizacional e Administrativa

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.232.913/0001-85, com sede na Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra, Bahia CEP 44.655-000, por seu representante legal, no uso de suas atribuições Constitucionais, Infra-Constitucionais e Institucionais, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, **NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS E DEMAIS INTERESSADOS O RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS NO MONTANTE TOTAL DE R\$ 99.601,59** (noventa e nove mil e seiscentos e um reais e cinquenta e nove centavos), em **21/02/2020**, depositados na Caixa Econômica Federal, Agência 3644-7, Conta-Corrente 0060710066, vinculada ao Convênio nº 855522/2017, celebrado entre o Munício de Pé de Serra e a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) em 29/12/2017, que tem por objeto a **"CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BANHEIROS NA ZONA RURAL E URBANO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SANITÁRIA"**.

Gabinete do Prefeito de Pé de Serra (BA), em 27 de fevereiro de 2020.



ANTÔNIO JOÍLSON CARNEIRO RIOS

Prefeito

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

1

PORTARIA (Nº 037/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



PORTARIA Nº 037/2020, DE 28 DE FEVEREIRO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **EDVALDO JESUS
DOS SANTOS**, matrícula nº 159, admitida em 03/07/1998, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
28 de fevereiro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 038/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



PORTARIA Nº 038/2020, DE 28 DE FEVEREIRO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **EVANILDES
GONCALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 1900, admitida em 13/02/2019, a partir de 01
de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
28 de fevereiro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 039/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



PORTARIA Nº 039/2020, DE 28 DE FEVEREIRO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **GLAUBA DE
JESUS SILVA**, matrícula nº 339, admitida em 08/02/1999, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
28 de fevereiro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 040/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PORTARIA Nº 040/2020, DE 28 DE FEVEREIRO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **JERONIMO DE
OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 1863, admitida em 28/05/2012, a partir de 01 de
março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
28 de fevereiro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 041/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



PORTARIA Nº 041/2020, DE 28 DE FEVEREIRO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **JOSEANE JESUS
DE OLIVEIRA**, matrícula nº 411, admitida em 15/03/2004, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
28 de fevereiro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 042/2020)

PORTARIA (Nº 043/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



PORTARIA Nº 043/2020, DE 28 DE FEVEREIRO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **MARIA NILDETE
CARNEIRO MOTA**, matrícula nº 325, admitida em 03/05/2001, a partir de 01 de março de
2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
28 de fevereiro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 044/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



PORTARIA Nº 044/2020, DE 28 DE FEVEREIRO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **NANCY NONATA
DA SILVA**, matrícula nº 175, admitida em 03/07/1998, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
28 de fevereiro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 045/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PORTARIA Nº 045/2020, DE 28 DE FEVEREIRO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **RAIMUNDO
SILVA RIOS**, matrícula nº 331, admitida em 08/02/1999, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
28 de fevereiro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 046/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



PORTARIA Nº 046/2020, DE 28 DE FEVEREIRO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **ZORENILZA DOS
SANTOS RIOS LIMA**, matrícula nº 1899, admitida em 13/02/2019, a partir de 01 de março
de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
28 de fevereiro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 041/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



ERRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.232.913/0001-85
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020

Fez saber que firmou Contrato com a **EMPRESA: JOÃO PAULO DA LUZ SENA DE JESUS 02734728524**, CNPJ Nº 27.613.628/0001-19, com valor global da proposta: R\$ 17.590,00 (dezesete mil quinhentos e noventa reais). **AMPARO:** Dispensa de Licitação nº 041/2020. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS EM VEÍCULOS LEVES AUTOMOTORES, PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA – BAHIA, VIGÊNCIA: 31/12/2020, ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/2020. ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito. ERRATA: ONDE SE LÊ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, REPAROS ELÉTRICOS E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS EM VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - BAHIA - LEIA-SE; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS EM VEÍCULOS LEVES AUTOMOTORES, PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA – BAHIA. ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito**

EXTRATO (CONTRATO Nº 041/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.232.913/0001-85
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020

Fez saber que firmou Contrato com a **EMPRESA: JOÃO PAULO DA LUZ SENA DE JESUS 02734728524**, CNPJ Nº 27.613.628/0001-19, com valor global da proposta: R\$ 17.590,00 (dezesete mil quinhentos e noventa reais). **AMPARO:** Dispensa de Licitação nº 041/2020. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, REPAROS ELÉTRICOS E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, A SEREM EXECUTADOS EM VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - BAHIA, **VIGÊNCIA:** 31/12/2020, **ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/01/2020. **ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS** - Prefeito.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 001/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



POR 001/2020

PORTARIA Nº 001, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 7º da Constituição Federal, especificamente em seu inciso XVII;

Considerando o princípio de eficiência e com o intuito de estabelecer procedimento próprio que atenda às especificidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pé de Serra-Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de férias regulamentar à servidora municipal **GICÉLIA IVETE CARNEIRO ALMEIDA** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 28 de fevereiro de 2020.

JUSCELINO LIMA RIOS
Secretário Municipal de Educação

RUA ANA OLIVEIRA LIMA, 115, CENTRO – CEP – 44655-000 – PÉ DE SERRA – BA
e-mail: educapedeserra@hotmail.com

1

PORTARIA (Nº 002/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



POR 002/2020

PORTARIA Nº 002, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO À SERVIDOR MUNICIPAL
LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE
SERRA, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 85 da Lei Municipal nº 186,
de 06 de outubro de 1998 e no Art. 87, do Regime Jurídico Único dos
Servidores Públicos Civil (Lei nº 8.112/90);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder gozo de Licença Prêmio à servidora municipal **APARECIDA
DAS GRAÇAS GOMES DE MATOS** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na
Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 de janeiro a 07 de abril de
2020.

Art. 2º - A servidora deverá retornar as suas atividades normais em 08 de
abril de 2020;

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos
Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao
assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 09 de janeiro de 2020, revogando-se todas as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, PÉ DE SERRA,
Estado da Bahia,** Em 28 de fevereiro de 2020.

JUSCELINO LIMA RIOS
Secretário Municipal de Educação

RUA ANA OLIVEIRA LIMA, 115, CENTRO – CEP – 44655-000 – PÉ DE SERRA – BA
e-mail: educapedeserra@hotmail.com

PORTARIA (Nº 003/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



POR 003/2020

PORTARIA Nº 003, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 7º da Constituição Federal, especificamente em seu inciso XVII;

Considerando o princípio de eficiência e com o intuito de estabelecer procedimento próprio que atenda às especificidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pé de Serra-Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de férias regulamentar ao servidor municipal **EUGÊNIO ALMEIDA DA SILVA** – Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020.

Art. 2º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 28 de fevereiro de 2020.

JUSCELINO LIMA RIOS
Secretário Municipal de Educação

RUA ANA OLIVEIRA LIMA, 115, CENTRO – CEP – 44655-000 – PÉ DE SERRA – BA
e-mail: educapedeserra@hotmail.com

PORTARIA (Nº 004/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



POR 004/2020

PORTARIA Nº 004, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO À SERVIDOR MUNICIPAL
LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE
SERRA, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 85 da Lei Municipal nº 186,
de 06 de outubro de 1998 e no Art. 87, do Regime Jurídico Único dos
Servidores Públicos Civil (Lei nº 8.112/90);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder gozo de Licença Prêmio à servidora municipal **VERA LÚCIA CARNEIRO BARBOSA** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 de fevereiro a 10 de maio de 2020.

Art. 2º - A servidora deverá retornar as suas atividades normais em 11 de maio de 2020.

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, PÉ DE SERRA, Estado da Bahia,** Em 28 de fevereiro de 2020.

JUSCELINO LIMA RIOS
Secretário Municipal de Educação

RUA ANA OLIVEIRA LIMA, 115, CENTRO – CEP – 44655-000 – PÉ DE SERRA – BA
e-mail: educapedeserra@hotmail.com